

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 05/2026

Voto em separado – voto vencido

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei Complementar que visa a criação de 02 (dois) cargos de Agente Administrativo.

II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE - FUNDAMENTAÇÃO

Em que pese o parecer favorável emitido pelos demais membros desta Comissão, manifesto meu voto contrário nos seguintes termos:

Conforme dispõe o art. 56 - O Parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus Membros, ou ao menos pela sua maioria, devendo o voto vencido, se houver, ser apresentado em separado, pelo Membro contrário à decisão, indicando a restrição.

Posto isto, observa-se que a justificativa do Executivo, ao mencionar que a propositura não implicará em acréscimo de despesa com pessoal, haja vista o cancelamento de gratificações, por si só não são suficientes, principalmente pela possibilidade de reorganização interna em vez de criar novos cargos.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Pelo exposto, este vereador discorda das razões apresentadas pelo Executivo, e apresento meu VOTO EM SEPARADO para manifestar que sou contrário a aprovação do PLC nº 05/2026.

Cafeara, 21 de maio de 2026


EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
MEMBRO